

## Orientações para envio de Relatórios Parcial e Final via Plataforma Brasil

Conforme preconizado pela Norma Operacional CNS/MS 001/2013, item 3.3.c., o Termo de Compromisso e declaração do Pesquisador, assinado, é um dos requisitos necessários para apreciação do projeto de pesquisa pelo CEP/UNIMAM via Plataforma Brasil, o qual tem como a garantia do envio dos resultados da pesquisa para o CEP/UNIMAM

Conforme Resolução nº 466, de 2012:

1. **relatório parcial** - é aquele apresentado durante a pesquisa demonstrando fatos relevantes e resultados parciais de seu desenvolvimento;
2. **relatório final** - é aquele apresentado após o encerramento da pesquisa, totalizando seus resultados;

No caso do **Relatório final** quando se tratar de monografia, TCC, dissertação ou tese, o mesmo deve ser acompanhado da cópia da **Ata de defesa** ou **certificado de conclusão**.

Os relatórios parciais e o relatório final devem ser enviados ao CEP para apreciação por meio da Plataforma Brasil por “**Notificação**”. Quando se tratar de relatório final o prazo de envio é de até 30 dias após o término da pesquisa previsto no cronograma.

O(A) pesquisador(a) deve utilizar o modelo disponível na página do CEP/UNIMAM: <https://unimam.com.br/institucional/cep-comite-de-etica-em-pesquisa/>.